



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Auton Aragão

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Auton Aragão, em Ipu, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 06287074-2

PARECER: 0094/2007

APROVADO: 26.02.2007

I – RELATÓRIO

Danielle Taumaturgo Dias Soares, habilitada como professora da parte especial do currículo do ensino médio, licenciatura plena, registro nº 790, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Auton Aragão, instituição pertencente à rede de ensino estadual, criada pelo ato de criação do Poder Público, nº 11.493, de 17.10.1975, situada na Praça São Sebastião, 1029, Centro, CEP: 62250-000, Ipu, solicita a este CEE, através do Processo nº 06287074-2, de 27.09.2006, o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação dos mesmos na modalidade educação de jovens e adultos.

Cândida Ribeiro Mesquita, registro nº 8104/2001, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente da Instituição é formado por 31 (trinta e um) professores, dos quais 63% são habilitados e 27%, autorizados temporariamente, conforme documentos expedido pelo CREDE 5 – Tianguá.

Para fundamentar seu requerimento a instituição anexou, dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento;
- habilitação do núcleo gestor e respectiva documentação;
- regimento escolar e mapas curriculares;
- comprovantes da entrega do último censo escolar e do relatório anual;
- relação das melhorias realizadas no prédio, no mobiliário, nos equipamentos, no material didático e no acervo bibliográfico;
- relação do corpo docente e respectiva documentação comprobatória;
- Proposta pedagógica da educação de jovens e adultos.

A Escola apresenta o regimento escolar em consonância com a legislação em vigor, acompanhado da ata de aprovação pela comunidade escolar e mapas curriculares do ensino fundamental, médio, diurno e noturno e de educação de jovens e adultos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0094/2007

Seu projeto pedagógico para a educação de jovens e adultos é um documento que responde as exigências da legislação pertinente.

Sua biblioteca tem um plano norteador de suas ações com razoável acervo bibliográfico, composto de títulos didáticos e paradidáticos compatíveis com a clientela a que serve.

Houve no período anterior discretas melhorias na estrutura física da Escola, nos seus equipamentos, no mobiliário e no material didático.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente encontra amparo legal na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do processo, voto pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Auton Aragão, em Ipu, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, pela aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2007.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE